



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**

Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará

CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.05.02-DP**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ (CAPESE)**

**OBJETO:** CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOPTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTES INSTITUTO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.09.122.0004.2.070

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12 DE JANEIRO DE 2023

**ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSE DA MOTA SILVA NETO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 1º, inciso II do Decreto nº 9.412 de 19 de Julho de 2018.

**CONTRATADA:** RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI

**JANEIRO – 2023**



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº2023.01.05.02-DP

**OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO**

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu TEREZINHA COSTA BARROS, Presidente da Comissão de Licitação.

ITAPAJÉ, 05 DE JANEIRO DE 2023.

TERESINHA COSTA BARROS  
Presidente da Comissão



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da *CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO* para atuar junto à CAPESE, em razão da universalidade de normas e regras que interagem com o agir e pensar administrativo, notadamente no que tange à Governabilidade frente às normas administrativas e contábeis, elaborou-se o presente TERMO DE REFERÊNCIA para fins de satisfação da necessidade suportada. São as considerações que me restam, inicialmente, prestar.

  
TERESINHA COSTA BARROS  
Presidente da Comissão



### PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA

Diante da necessidade de CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO, notadamente no que tange à Governabilidade frente às normas contábeis e administrativas, e para que sejam providenciadas as devidas pesquisas de preços e verificação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, para posteriormente à deflagração do procedimento licitatório ou administrativo, destinado a suprir a carência acima citada, elaborou-se o presente TERMO DE REFERÊNCIA para fins de satisfação da necessidade.

### TERMO DE REFERENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	<p><b>CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO, compreendendo:</b></p> <p>Assessoria e consultoria à área de recursos humanos, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais. Atendimentos técnicos quanto às demandas advindas do Sindicato dos Servidores Públicos e demais órgãos interessados na política de recursos humanos do Instituto;</p> <p>Atendimentos de consultas do ordenador de despesas e/ou servidores designados sobre matérias de interesse do Instituto, podendo sê-las por meio de telefone, e-mails ou pessoalmente no escritório-sede da empresa contratante.</p> <p>Acompanhamento da gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros, a fim de orientar as políticas públicas da carreira dos servidores públicos municipais;</p> <p>Acompanhamento no recolhimento da Informações à Previdência Social (GFIP) com as informações da folha.</p> <p>Orientação aos servidores referente às questões legais a serem incluídas na FOPAG;</p> <p>Acompanhamento às informações prestadas ao INSS, por meio da emissão de relatórios e Guias do INSS;</p> <p>Orientação e acompanhamento de rotinas e procedimentos voltados a elaboração e confecção de folha de pagamento dos servidores, de acordo com a legislação trabalhista, regime jurídico e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE;</p> <p>Revisão da folha de pagamento com verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações;</p> <p>Geração dos arquivos da folha de pagamento atendendo aos critérios exigidos pelo SIM - sistema de informações municipais, junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará;</p> <p>Elaboração de Relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento;</p>	MES	12



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



Orientações sobre as mudanças e atualizações da legislação Trabalhista; Apoiar a área de recursos humanos agregando conhecimento de gestão as pessoas; Gerenciar políticas e processos referentes a gestão de Recursos Humanos; Identificar, monitorar e promover melhorias no ambiente de Trabalho;		
---	--	--

### JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços em tela surge urgente em face das considerações e corriqueiras alterações administrativas inerentes a matéria, bem como a expertise e conhecimento necessários ao êxito na prestação dos presentes serviços, de natureza singular, cuja forma de execução pode levar ao fracasso da Administração Municipal. Assim sendo, os cuidados devidos na contratação de empresa ou profissional sólidos no mercado específico na área de aquisição de Bens e Serviços são necessários.

ITAPAJE, 06 DE JANEIRO DE 2023.

Atenciosamente,

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETORA DA CAPESE**



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ	23.696.715/0001-26
RAZAO SOCIAL	CONSULT - CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO	AV. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 999 - LOJA 01 - ALDEOTA
CIDADE/UF	FORTALEZA/CE

Prezados Senhores;

Solicitamos de Vossa Senhoria, encaminhar preços para atender ao objeto que segue:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd	Vr.Unitario	VALOR GLOBAL
CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO	12		

Validade: 60 dias

---

#### PROTOCOLO

Recebido em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

ASSINATURA/RUBRICA



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ	10.468.125/0001-02
RAZAO SOCIAL	RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI
ENDEREÇO	AV. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, 326, SALA 1009 – PARQUE IRACEMA
CIDADE/UF	FORTALEZA/CE

Prezados Senhores;

Solicitamos de Vossa Senhoria, encaminhar preços para atender ao objeto que segue:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd	Vr.Unitario	VALOR GLOBAL
CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO	12		

Validade: 60 dias

---

#### PROTOCOLO

Recebido em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

ASSINATURA/RUBRICA



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ	10.635.835/0001-71
RAZAO SOCIAL	L L PUBLICIDADE E SERVICOS
ENDEREÇO	R FRANCISCO XEREZ. Nº 103 SALA 08 – EDSON QUEIROZ
CIDADE/UF	FORTALEZA/CE

Prezados Senhores;

Solicitamos de Vossa Senhoria, encaminhar preços para atender ao objeto que segue:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd	Vr.Unitario	VALOR GLOBAL
CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO	12		

Validade: 60 dias

\_\_\_\_\_  
**PROTOCOLO**

Recebido em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/RUBRICA



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## **ANEXO PESQUISA DE PREÇOS**

**CONSULT - CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

Av. Senador Virgílio Távora, 999 - Loja 01

Aldeota - CEP: 60.170-079 - Fortaleza- CE

CNPJ: 23.696.715/0001-26 | TEL: (85) 989023410

**COLETA DE PREÇOS**

**À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPESI.**

**OBJETO:** CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO.

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assessoria e consultoria à área de recursos humanos, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais Atendimentos técnicos quanto às demandas advindas do Sindicato dos Servidores Públicos e demais órgãos interessados na política de recursos humanos do Instituto; Atendimentos de consultas do ordenador de despesas e/ou servidores designados sobre matérias de interesse do Instituto, podendo sê-las por meio de telefone, e-mails ou pessoalmente no escritório-sede da empresa contratante. Acompanhamento da gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros, a fim de orientar as políticas	MÊS	12	1.455,00	17.460,00

**CONSULT - CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

Av. Senador Virgílio Távora, 999 - Loja 01

Aldeota - CEP: 60.170-079 - Fortaleza- CE

CNPJ: 23.696.715/0001-26 | TEL: (85) 989023410

<p>públicas da carreira dos servidores públicos municipais;</p> <p>Acompanhamento no recolhimento da Informações à Previdência Social (GFIP) com as informações da folha.</p> <p>Orientação aos servidores referente às questões legais a serem incluídas na FOPAG;</p> <p>Acompanhamento às informações prestadas ao INSS, por meio da emissão de relatórios e Guias do INSS;</p> <p>Orientação e acompanhamento de rotinas e procedimentos voltados a elaboração e confecção de folha de pagamento dos servidores, de acordo com a legislação trabalhista, regime jurídico e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceara - TCE;</p> <p>Revisão da folha de pagamento com verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações;</p> <p>Geração dos arquivos da folha de pagamento atendendo aos critérios exigidos pelo SIM - sistema de informações municipais, junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceara;</p> <p>Elaboração de Relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento;</p>				
---	--	--	--	--

**CONSULT - CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

Av. Senador Virgílio Távora, 999 - Loja 01  
Aldeota - CEP: 60.170-079 - Fortaleza- CE  
CNPJ: 23.696.715/0001-26 | TEL: (85) 989023410

Orientações sobre as mudanças e atualizações da legislação Trabalhista; Apoiar a área de recursos humanos agregando conhecimento de gestão as pessoas; Gerenciar políticas e processos referentes a gestão de Recursos Humanos; Identificar, monitorar e promover melhorias no ambiente de Trabalho;				
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 17.460,00</b>

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.460,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

**VALIDADE DA COLETA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
RAUBERIO FEITOSA RODRIGUES  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CONSULT**  
**CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

**COLETA DE PREÇOS**

**À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAJAPÉ - CAPESI.**

**OBJETO:** CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO.

ITE M N°	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Assessoria e consultoria à área de recursos humanos, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais Atendimentos técnicos quanto às demandas advindas do Sindicato dos Servidores Públicos e demais órgãos interessados na política de recursos humanos do Instituto; Atendimentos de consultas do ordenador de despesas e/ou servidores designados sobre matérias de interesse do Instituto, podendo sê-las por meio de telefone, e-mails ou pessoalmente no escritório-sede da empresa contratante. Acompanhamento da gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros, a fim de orientar as políticas públicas da carreira dos servidores públicos municipais; Acompanhamento no recolhimento da Informações à Previdência Social	MÊS	12	1.450,00	17.400,00

	<p>(GFIP) com as informações da folha.          Orientação aos servidores referente às questões legais a serem incluídas na FOPAG;          Acompanhamento às informações prestadas ao INSS, por meio da emissão de relatórios e Guias do INSS;          Orientação e acompanhamento de rotinas e procedimentos voltados a elaboração e confecção de folha de pagamento dos servidores, de acordo com a legislação trabalhista, regime jurídico e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceara - TCE;          Revisão da folha de pagamento com verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações;          Geração dos arquivos da folha de pagamento atendendo aos critérios exigidos pelo SIM - sistema de informações municipais, junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceara;          Elaboração de Relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento;          Orientações sobre as mudanças e atualizações da legislação Trabalhista;          Apoiar a área de recursos humanos agregando conhecimento de gestão as pessoas;          Gerenciar políticas e processos referentes a gestão de Recursos Humanos;          Identificar, monitorar e promover melhorias no ambiente de Trabalho;</p>				
<b>TOTAL</b>					<b>RS 17.400,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

- Validade da COLETA: 60 (sessenta) dias.

<b>Empresa</b>	: RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI
<b>Endereço</b>	: Av. Ministro José Américo, 326, sala 1009, 60824-245, Tel. 85 3273.4639
<b>Bairro</b>	: Parque Iracema
<b>Cidade/UF</b>	: Fortaleza - CE
<b>CNPJ/CPF</b>	: 10.468.125/0001-02

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.



***ROBSON MARCIO GOMES ROQUE***  
***RH PARENTE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS***



# L. L. PUBLICIDADE E SERVIÇOS

CNPJ: 10.635.835/0001-71

Rua Francisco Xerez nº 103, sala 08 – Guararapes – Fortaleza – Ceará.

CEP 60810-035

## PROPOSTA DE PREÇOS

À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPEST.

OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOPTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VR. MENSAL	VR. GLOBAL
01	<p>Assessoria e consultoria à área de recursos humanos, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais</p> <p>Atendimentos técnicos quanto às demandas advindas do Sindicato dos Servidores Públicos e demais órgãos interessados na política de recursos humanos do Instituto;</p> <p>Atendimentos de consultas do ordenador de despesas e/ou servidores designados sobre matérias de interesse do Instituto, podendo sê-las por meio de telefone, e-mails ou pessoalmente no escritório-sede da empresa contratante.</p> <p>Acompanhamento da gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros, a fim de orientar as políticas públicas da carreira dos servidores públicos municipais;</p> <p>Acompanhamento no recolhimento da Informações à Previdência Social (GFIP) com as informações da folha.</p> <p>Orientação aos servidores referente às questões legais a serem incluídas na FOPAG;</p> <p>Acompanhamento às informações prestadas ao INSS, por meio da emissão de relatórios e Guias do INSS;</p>	MÊS	12	R\$ 1.465,00	R\$ 17.580,00



# L. L. PUBLICIDADE E SERVIÇOS



CNPJ: 10.635.835/0001-71

Rua Francisco Xerez nº 103, sala 08 – Guararapes – Fortaleza – Ceará.

CEP 60810-035

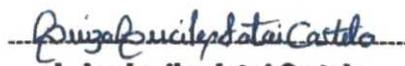
<p>Orientação e acompanhamento de rotinas e procedimentos voltados a elaboração e confecção de folha de pagamento dos servidores, de acordo com a legislação trabalhista, regime jurídico e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceara -TCE;</p> <p>Revisão da folha de pagamento com verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações;</p> <p>Geração dos arquivos da folha de pagamento atendendo aos critérios exigidos pelo SIM - sistema de informações municipais, junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceara;</p> <p>Elaboração de Relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento;</p> <p>Orientações sobre as mudanças e atualizações da legislação Trabalhista;</p> <p>Apoiar a área de recursos humanos agregando conhecimento de gestão as pessoas;</p> <p>Gerenciar políticas e processos referentes a gestão de Recursos Humanos;</p> <p>Identificar, monitorar e promover melhorias no ambiente de Trabalho;</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 17.580,00</b>

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 1.465,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais);

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2023.

  
**Luiza Luciley Jatay Castelo**  
**L.L. PUBLICIDADE E SERVIÇOS**



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ 17  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## ANEXO PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-73-de-5-de-agosto-de-2020>

Art. 5º ...

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

### PESQUISA EXTRAIDA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Município: ITAPAJÉ - CAMARA

<https://municipios->

[transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/nempenho/cod\\_neq/14571802000166/mun/083/versao/2022/despesa/33903900/de\\_elemento\\_od/Outros+serv.+de+terc.+pessoa+juridica/camara/true/fav/true/origFavorecido/true](https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/nempenho/cod_neq/14571802000166/mun/083/versao/2022/despesa/33903900/de_elemento_od/Outros+serv.+de+terc.+pessoa+juridica/camara/true/fav/true/origFavorecido/true)

ITAPAJÉ		2022
Escolher outro município -		Escolher outro ano -
PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES		
<b>DESPESA: Outros serv. de terc. pessoa juridica</b>		
<b>FAVORECIDO: PAIVA CENTRO DE SERVICOS CONT PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI</b>		<a href="#">mais sobre esse fornecedor</a>
CPF/CNPJ: 14.571.802/0001-66		
Foram encontrados 25 pagamentos - Total: R\$142.800,00		
Data	Descrição	Valor Pago (R\$)
15/07/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA: SERVICOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE NO AMBITO DOS REGISTROS DE EXECUCAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORACAO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, CONCILIACOES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS: ORIENTACOES NA CONFECCAO E MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, INFORMACOES RELATIVAS A RAIS, DIRF, DCTF E GFIP, GERACAO DAS GUIAS DE Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: PAIVA CENTRO DE SERVICOS CONT PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01060007 - Camara Municipal de Itapaje <a href="#">(mais detalhes)</a>	15.000,00
01/08/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA: SERVICOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE NO AMBITO DOS REGISTROS DE EXECUCAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORACAO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, CONCILIACOES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS: ORIENTACOES NA CONFECCAO E MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, INFORMACOES RELATIVAS A RAIS, DIRF, DCTF E GFIP, GERACAO DAS GUIAS DE Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: PAIVA CENTRO DE SERVICOS CONT PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01060007 - Camara Municipal de Itapaje <a href="#">(mais detalhes)</a>	15.000,00
05/09/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA: SERVICOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE NO AMBITO DOS REGISTROS DE EXECUCAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORACAO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, CONCILIACOES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS: ORIENTACOES NA CONFECCAO E MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, INFORMACOES RELATIVAS A RAIS, DIRF, DCTF E GFIP, GERACAO DAS GUIAS DE Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: PAIVA CENTRO DE SERVICOS CONT PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01060007 - Camara Municipal de Itapaje <a href="#">(mais detalhes)</a>	15.000,00
06/10/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA: SERVICOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE NO AMBITO DOS REGISTROS DE EXECUCAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORACAO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, CONCILIACOES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS: ORIENTACOES NA CONFECCAO E MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, INFORMACOES RELATIVAS A RAIS, DIRF, DCTF E GFIP, GERACAO DAS GUIAS DE Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: PAIVA CENTRO DE SERVICOS CONT PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01060007 - Camara Municipal de Itapaje <a href="#">(mais detalhes)</a>	15.000,00



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



Município: UMIRIM – CAMARA

[https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/nempenho/cod\\_neg/17368375000101/mun/174/versao/2022/despesa/33903900/de\\_elemento\\_od/Outros+serv.+de+terc.+pessoa+juridica/camara/true/fav/true/orig Favorecido/true](https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/nempenho/cod_neg/17368375000101/mun/174/versao/2022/despesa/33903900/de_elemento_od/Outros+serv.+de+terc.+pessoa+juridica/camara/true/fav/true/orig Favorecido/true)

UMIRIM		2022
Escolher outro município -		Escolher outro ano -
PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES		
<b>DESPESA: Outros serv. de terc. pessoa jurídica</b>		
<b>FAVORECIDO: WORK CONTABILIDADE SS ME</b>		<a href="#">mais sobre este fornecedor</a>
CPF/CNPJ: 17.368.375/0001-01		
Foram encontrados 11 pagamentos - Total: R\$19.176,30		
Data	Descrição	Valor Pago (R\$)
28/01/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO NA GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA GFIP MENSAL DA CAMARA MUNICIPAL DE UMIRIM, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N 2018120601-TP Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: WORK CONTABILIDADE SS ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 27010003 - Camara Municipal de Umirim <a href="#">(mais detalhes)</a>	1.743,30
24/02/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO NA GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA GFIP MENSAL DA CAMARA MUNICIPAL DE UMIRIM, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N 2018120601-TP Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: WORK CONTABILIDADE SS ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03020009 - Camara Municipal de Umirim <a href="#">(mais detalhes)</a>	1.743,30
29/03/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO NA GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA GFIP MENSAL DA CAMARA MUNICIPAL DE UMIRIM, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N 2018120601-TP Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: WORK CONTABILIDADE SS ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 07030006 - Camara Municipal de Umirim <a href="#">(mais detalhes)</a>	1.743,30
28/04/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO NA GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA GFIP MENSAL DA CAMARA MUNICIPAL DE UMIRIM, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N 2018120601-TP Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: WORK CONTABILIDADE SS ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 05040005 - Camara Municipal de Umirim <a href="#">(mais detalhes)</a>	1.743,30
27/05/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO NA GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA GFIP MENSAL DA CAMARA MUNICIPAL DE UMIRIM, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N 2018120601-TP Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: WORK CONTABILIDADE SS ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03050005 - Camara Municipal de Umirim <a href="#">(mais detalhes)</a>	1.743,30
29/06/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO NA GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA GFIP MENSAL DA CAMARA MUNICIPAL DE UMIRIM, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N 2018120601-TP Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: WORK CONTABILIDADE SS ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03060009 - Camara Municipal de Umirim <a href="#">(mais detalhes)</a>	1.743,30
27/07/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO NA GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA GFIP MENSAL DA CAMARA MUNICIPAL DE UMIRIM, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N 2018120601-TP Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: WORK CONTABILIDADE SS ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 05070006 - Camara Municipal de Umirim <a href="#">(mais detalhes)</a>	1.743,30
26/08/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO NA GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA GFIP MENSAL DA CAMARA MUNICIPAL DE UMIRIM, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N 2018120601-TP Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: WORK CONTABILIDADE SS ME	1.743,30

Município: IRAUCUBA – CAMARA

[https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/nempenho/cod\\_neg/23263053000109/mun/081/versao/2022/despesa/33903900/de\\_elemento\\_od/Outros+serv.+de+terc.+pessoa+juridica/camara/true/fav/true/orig Favorecido/true](https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/nempenho/cod_neg/23263053000109/mun/081/versao/2022/despesa/33903900/de_elemento_od/Outros+serv.+de+terc.+pessoa+juridica/camara/true/fav/true/orig Favorecido/true)



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



IRAUCUBA

Escolher outro município -

PREFEITURA

CÂMARA DE VEREADORES

2022

Escolher outro ano -

**DESPESA: Outros serv. de terc. pessoa jurídica**  
**FAVORECIDO: RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA**  
**ADMINISTRATIVA LTDA**

CPF/CNPJ: 23.263.053/0001-09

Foram encontrados 11 pagamentos - Total: R\$49.500,00



Data	Descrição	Valor Pago (R\$)
24/08/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS QUE VERSEM SOBRE OS DIREITOS DOS SERVIDORES, VEREADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA CE, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS QUESTÕES RELATIVAS A PESSOAL, CONCESSÃO DE VANTAGENS, REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, ACOMPANHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DE VERIFICAÇÃO DOS ASPECTOS LEGAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL, ANÁLISE E MONITORAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO COM A FINALIDADE DE PERMITIR UM <b>Cód. da Despesa:</b> 33903900 <b>Nome enviado pelo Município:</b> RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA <b>Despesa:</b> OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA <b>Empenho:</b> 01080015 - Camara Municipal de Iraucuba <a href="#">(mais detalhes)</a>	4.500,00
20/09/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS QUE VERSEM SOBRE OS DIREITOS DOS SERVIDORES, VEREADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA CE, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS QUESTÕES RELATIVAS A PESSOAL, CONCESSÃO DE VANTAGENS, REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, ACOMPANHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DE VERIFICAÇÃO DOS ASPECTOS LEGAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL, ANÁLISE E MONITORAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO COM A FINALIDADE DE PERMITIR UM <b>Cód. da Despesa:</b> 33903900 <b>Nome enviado pelo Município:</b> RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA <b>Despesa:</b> OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA <b>Empenho:</b> 01090015 - Camara Municipal de Iraucuba <a href="#">(mais detalhes)</a>	4.500,00
20/10/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS QUE VERSEM SOBRE OS DIREITOS DOS SERVIDORES, VEREADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA CE, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS QUESTÕES RELATIVAS A PESSOAL, CONCESSÃO DE VANTAGENS, REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, ACOMPANHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DE VERIFICAÇÃO DOS ASPECTOS LEGAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL, ANÁLISE E MONITORAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO COM A FINALIDADE DE PERMITIR UM <b>Cód. da Despesa:</b> 33903900 <b>Nome enviado pelo Município:</b> RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA <b>Despesa:</b> OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA <b>Empenho:</b> 03100016 - Camara Municipal de Iraucuba <a href="#">(mais detalhes)</a>	4.500,00
22/11/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS QUE VERSEM SOBRE OS DIREITOS DOS SERVIDORES, VEREADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA CE, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS QUESTÕES RELATIVAS A PESSOAL, CONCESSÃO DE VANTAGENS, REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, ACOMPANHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DE VERIFICAÇÃO DOS ASPECTOS LEGAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL, ANÁLISE E MONITORAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO COM A FINALIDADE DE PERMITIR UM <b>Cód. da Despesa:</b> 33903900 <b>Nome enviado pelo Município:</b> RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA <b>Despesa:</b> OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA <b>Empenho:</b> 01110016 - Camara Municipal de Iraucuba <a href="#">(mais detalhes)</a>	4.500,00

*Teresinha Costa Barros*

TERESINHA COSTA BARROS  
Presidente da Comissão



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objetivando a instrução do presente processo, constata-se que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado para os serviços objeto deste processo, conforme cotações de preços em anexo.

Foi feita a verificação de recursos para atendimento da despesa pleiteada, que está estimada em **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)** valor da menor proposta apresentada, e constatada a sua existência, ao amparo nas seguintes dotações:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ (CAPESE).	1201.09.122.0004.2.070)	3.3.90.39.00

ITAPAJÉ, 11 DE JANEIRO DE 2023

  
TERESINHA COSTA BARROS  
Presidente da Comissão



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu, **JOSE DA MOTA SILVA NETO**, PRESIDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ (CAPESEI), no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo.

### AUTORIZO:

A Comissão Permanente de Licitação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ (CAPESEI), que abra procedimento administrativo, na modalidade DISPENSA nos termos do disposto no **art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93**, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto:** CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTA INSTITUTO

**02. Unidade Administrativa:** CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ (CAPESEI)

**03. Dotação Orçamentária:** 1201.09.122.0004.2.070

**04. Elementos de Despesa:**3.3.90.39.00

**05. Fonte de Recursos:** Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta de recursos próprios.

ITAPAJÉ, 11 DE JANEIRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESEI**



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.05.02-DP

A Presidente da Comissão de Licitação da CAPESEI, consoante autorização da DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESEI, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, atualizado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

*“É dispensável licitação:*

*(...)*

*Art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:*

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*...*

**II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação decorre de solicitação expressa do PRESIDENTE DCAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ (CAPESEI), de acordo com jurisprudência e doutrina atualizada de todas as modalidades de licitação, buscando atender aos princípios norteadores da Administração Pública com transparência e assim buscar a proposta mais vantajosa à administração. Desta forma, fazer com que o ente público tenha a segurança nas contratações e licitações públicas. A presente contratação encontra respaldo no fato de que, o valor a ser pago para a o objeto em questão, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, atualizado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, sendo assim torna-se então dispensável a **CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTA INSTITUTO**, encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, justifica-se ante o exposto pela obediência aos limites dispostos no art. 23, inciso II alínea "a", atualizado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 que estabelece valores para cada modalidade de licitação.

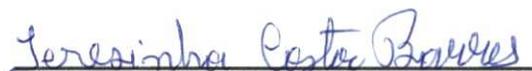
Foi feita a escolha da proposta da empresa **RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.468.125/0001-02, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, algumas feitas no **portal da transparência do TCE**, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas a CAPESEI a contratação poderá ser realizada com a empresa acima citada, que cotou o menor preço no valor de **R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 atualizado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

ITAPAJÉ, 11 DE JANEIRO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**TERESINHA COSTA BARROS**  
Presidente da Comissão



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – N° \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
CAPESEI, COM A EMPRESA  
PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ (CAPESEI), com sede na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.393.938/0001-39, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CAPESEI, Sr. **JOSE DA MOTA SILVA NETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objetivo a: **CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOPTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTA INSTITUTO**, conforme especificações:

Assessoria e consultoria à área de recursos humanos, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais. Atendimentos técnicos quanto às demandas advindas do Sindicato dos Servidores Públicos e demais órgãos interessados na política de recursos humanos do Instituto; Atendimentos de consultas do ordenador de despesas e/ou servidores designados sobre matérias de interesse do Instituto, podendo sê-las por meio de telefone, e-mails ou pessoalmente no escritório-sede da empresa contratante.

Acompanhamento da gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros, a fim de orientar as políticas públicas da carreira dos servidores públicos municipais;

Acompanhamento no recolhimento da Informações à Previdência Social (GFIP) com as informações da folha.

Orientação aos servidores referente às questões legais a serem incluídas na FOPAG;

Acompanhamento às informações prestadas ao INSS, por meio da emissão de relatórios e Guias do INSS;

Orientação e acompanhamento de rotinas e procedimentos voltados a elaboração e confecção de folha de pagamento dos servidores, de acordo com a legislação trabalhista, regime jurídico e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE;

Revisão da folha de pagamento com verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações;

Geração dos arquivos da folha de pagamento atendendo aos critérios exigidos pelo SIM - sistema de informações municipais, junto ao TCE - Tribunal de Contas do



Estado do Ceará;  
Elaboração de Relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento;  
Orientações sobre as mudanças e atualizações da legislação Trabalhista;  
Apoiar a área de recursos humanos agregando conhecimento de gestão as pessoas;  
Gerenciar políticas e processos referentes a gestão de Recursos Humanos;  
Identificar, monitorar e promover melhorias no ambiente de Trabalho;

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_ e no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

2.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, a serem pagos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da mesma. A citada fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo CAPESEI, que atestará a execução do objeto licitado;

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses ou até a execução total dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA QUINTA–DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;

6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo CAPESEI, conforme o acordado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a licitada, conforme a proposta vencedora do certame, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação;



7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAPESEI, em caso de atraso no fornecimento do objeto;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAPESEI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei supra aludida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3. Os recursos serão protocolados na CAPESEI e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS**

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAPAJÉ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJE-CE – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESE**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## DESPACHO

À  
Assessoria Jurídica.

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2023.01.05.02-DP, para análise e emissão de Parecer quanto a legalidade do uso adequado da Dispensa de Licitação para a **CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO**, nos termos, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

ITAJAJÉ, 11 DE JANEIRO DE 2023.

**TERESINHA COSTA BARROS**  
Presidente da Comissão de Licitação



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## PARECER JURÍDICO

### INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2023.01.05.02-DP.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos Preceitos determinados pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações em especial às contidas no Artº 24, Inciso II, da Lei de Licitações, transcrito a seguir:

A Lei Federal 8.666 que rege os contratos e as licitações da administração Pública, estabelece em seu artº 2º a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda em seu artº 3º, caput, que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos” Assim, tanto para aquisição de bens quanto prestação de serviços é exigida da administração pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra de compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das licitações em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas. Essas situações, todas em caráter excepcional, estão previstas nos Artigos 14, 24 e 25 da Lei 8.666/93 e deverão observar o disposto no Artº 26.

No caso em exame, interessa principalmente os casos de Dispensa de Licitação previsto no Artº 24 da Carta Magna em epígrafe, **atualizado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018** mais precisamente no seu inciso II, e ainda **Artº 26 parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93**, que passamos a analisar:

Artº 24, É dispensável a licitação(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

### **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

*O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:*



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



**Art. 1º** Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Artº 26...

**Parágrafo único** -O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

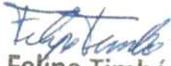
Razão da escolha da proposta da empresa **RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.468.125/0001-02, por apresentar mais vantajosidade e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante: no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima;

Diante do exposto, observa-se que o conceito de dispensa é legítimo, uma vez que seu reconhecimento se faz por um ato administrativo formal. Aplicando-se desta forma dispensa de licitação do Art. 24, Inciso II, aquelas situações estabelecidas no referido artigo que encontra-se devidamente justificados e comprovados pelo Sr. Presidente.

É o nosso Parecer. S.M.J.

ITAPAJE - CE, 12 DE JANEIRO DE 2023.

  
Felipe Timbó  
OAB/CE 32.095



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da CAPESEI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº2023.01.05.02-DP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTA INSTITUIÇÃO** pelo valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), proposta de menor preço apresentada pela empresa RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.468.125/0001-02.

Assim, nos termos do artigo art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Sra. **JOSE DA MOTA SILVA NETO, DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESEI**, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

ITAPAJÉ, 12 DE JANEIRO DE 2023.

**TERESINHA COSTA BARROS**  
Presidente da Comissão de Licitação



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu **JOSE DA MOTA SILVA NETO**, DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESE, no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **2023.01.05.02-DP**, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a declaração de dispensa de licitação para a **CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO**, conforme relação consta nos autos deste processo, pelo valor global de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, proposta de menor preço apresentada pela empresa **RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 10.468.125/0001-02**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

ITAPAJE, 12 DE JANEIRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESE**



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do CAPESEI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr(a). **JOSE DA MOTA SILVA NETO, DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESEI** faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO

**Favorecido:** RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI.

**Valor Global:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

**Fundamento Legal:** Parágrafo único, do artigo 26 e artigo 24 e inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr(a). **JOSE DA MOTA SILVA NETO, DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESEI**.

ITAPAJE-Ce, 12 DE JANEIRO DE 2023.

**TERESINHA COSTA BARROS**  
Presidente da Comissão de Licitação



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico que o extrato de Dispensa de Licitação Nº2023.01.05.02-DP para **CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO** foi afixado no quadro de aviso do CAPESE, no dia 12 DE JANEIRO DE 2023, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

ITAPAJE-Ce, 12 DE JANEIRO DE 2023.

*Teresinha Costa Barros*

**TERESINHA COSTA BARROS**  
Presidente da Comissão de Licitação



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESEI, no uso de minhas atribuições legais, CONVOCA a empresa RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 10.468.125/0001-02, através de seu representante legal, para assinatura do Contrato decorrente do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.01.05.02-DP, cujo objeto é a *CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTA INSTITUTO*, devendo para tal apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, toda sua documentação de regularidade Jurídica e Fiscal.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITAPAJÉ-CE, 12 DE JANEIRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESEI**

A(O) ILMO.(A) SR.(A):

**RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI**

=====

**Uso Exclusivo de:**  
**RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI**

=====

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI**

Robson Marcio Gomes Roque  
CPF: 010.724.613-90

=====

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ROBSON MARCIO GOMES ROQUE**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## TERMO DE CONTRATO – Nº 2023.01.05.02

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAPESEI, COM A EMPRESA RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A CAPESEI, com sede na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro, ITAPAJÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.393.938/0001-39, neste ato representado pelo DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESEI Sr. **JOSE DA MOTA SILVA NETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 690.814.923-49, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa **RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.468.125/0001-02, com sede à Av. Ministro José Américo, 326, sala 1009, Parque Iracema, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. **ROBSON MARCIO GOMES ROQUE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.724.613-90, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº **2023.01.05.02-DP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a: **CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOPTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTES INSTITUTO** Conforme especificações, quantidades, valores e prazos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qdt.	Vr.UNitario	Total
01	<b>CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOPTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTES INSTITUTO, compreendendo:</b> Assessoria e consultoria à área de recursos humanos, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais. Atendimentos técnicos quanto às demandas advindas do Sindicato dos Servidores Públicos e demais órgãos interessados na política de recursos humanos do Instituto;				



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



Atendimentos de consultas do ordenador de despesas e/ou servidores designados sobre matérias de interesse do Instituto, podendo sê-las por meio de telefone, e-mails ou pessoalmente no escritório-sede da empresa contratante.

Acompanhamento da gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros, a fim de orientar as políticas públicas da carreira dos servidores públicos municipais;  
Acompanhamento no recolhimento da Informações à Previdência Social (GFIP) com as informações da folha.  
Orientação aos servidores referente às questões legais a serem incluídas na FOPAG;  
Acompanhamento às informações prestadas ao INSS, por meio da emissão de relatórios e Guias do INSS;

Orientação e acompanhamento de rotinas e procedimentos voltados a elaboração e confecção de folha de pagamento dos servidores, de acordo com a legislação trabalhista, regime jurídico e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE;  
Revisão da folha de pagamento com verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações;

Geração dos arquivos da folha de pagamento atendendo aos critérios exigidos pelo SIM - sistema de informações municipais, junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará;  
Elaboração de Relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento;  
Orientações sobre as mudanças e atualizações da legislação Trabalhista;  
Apoiar a área de recursos humanos agregando conhecimento de gestão as pessoas;  
Gerenciar políticas e processos referentes a gestão de Recursos Humanos;



*Impressa*



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



Identificar, monitorar e promover melhorias no ambiente de Trabalho;				
	MES	12	1.450,00	17.400,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº 2023.01.05.02-DP, no art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93 e na proposta de preços da Contratada.

2.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, a serem pagos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da mesma. A citada fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo CAPESE que atestará a execução do objeto licitado.

**Parágrafo único:** Ao final de 12 (doze) meses o valor deste Contrato poderá ser reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, mediante acordo escrito entre as partes, e/ou em caso de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, também com base no referido índice ou outro que venha substituí-lo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses ou até a execução total dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo CAPESE, conforme o acordado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a licitada, conforme a proposta vencedora do certame, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 7.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multas de:
    - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
    - b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
    - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CAPESE, em caso de atraso no fornecimento do objeto;
    - b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CAPESE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
  - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei supra aludida.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3. Os recursos serão protocolados no CAPESEI e encaminhados à Comissão de Licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº 1201.09.122.0004.2.070, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAPAJE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJE-CE – CE, 12 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ROBSON MARCIO GOMES ROQUE  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESEI  
CONTRATANTE

**RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE**  
**DADOS EIRELI**  
CNPJ: 10.468.125/0001-02  
**ROBSON MARCIO GOMES ROQUE**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGIVALDO SOUSA ARAUJO

NOME: Antonio Manoel Neto



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei supra aludida.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3. Os recursos serão protocolados no CAPESE e encaminhados à Comissão de Licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº 1201.09.122.0004.2.070, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAPAJE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJE-CE – CE, 12 DE JANEIRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESE  
CONTRATANTE

**RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE**  
**DADOS EIRELI**  
**CNPJ: 10.468.125/0001-02**  
**ROBSON MARCIO GOMES ROQUE**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME: ROGIVALDO SOUSA ARAÚJO

  
NOME: Antonio Marinho Neto



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESEI, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2023.01.05.02 resultante da Dispensa de Licitação Nº **2023.01.05.02-DP**:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CAPESEI

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.09.122.0004.2.070

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTE INSTITUTO.

**CONTRATADA:** RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI

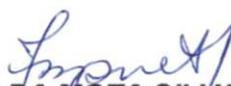
**CONTRATANTE:** CAPESEI

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ROBSON MARCIO GOMES ROQUE

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE DA MOTA SILVA NETO

ITAPAJÉ, 12 DE JANEIRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESEI**



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato nº 2023.01.05.02 resultante da Dispensa de Licitação Nº **2023.01.05.02-DP**, cujo objeto é o **CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTA INSTITUIÇÃO**, foi afixado no dia 12 DE JANEIRO DE 2023, no flanelógrafo do CAPESE, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITAJAJÉ, 12 DE JANEIRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESE**